



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**CONTRATO Nº 06/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUÍDOS A CONTRATAÇÃO DE TODO PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CONFORME A LEI N. 5.332 DE 06 DE MARÇO DE 2018, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS-RS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.**

Pelo presente instrumento de contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUÍDOS A CONTRATAÇÃO DE TODO PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CONFORME A LEI N. 5.332 DE 06 DE MARÇO DE 2018, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS-RS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Flávio Habitzreiter, portador do CPF nº 006.589.650-50, ID nº 9083294257, residente e domiciliado na Av. Farroupilha, Bairro Padre Gonzales, Três Passos – RS, CEP: 98600-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LEGALLE CONCURSOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 20.951.635/0001-81, com sede na Rua Heracles Gallo nº 1526, Bairro Centro em Caxias do Sul, CEP: 95.020-330, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Anderson Vinícios Branco Lutzer, portador do CPF nº 021.489.730-37, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Dispensa de Licitação nº 03/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUÍDOS A CONTRATAÇÃO DE TODO PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CONFORME A LEI N. 5.332 DE 06 DE MARÇO DE 2018,**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS-RS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS.** Conforme descrição dos itens a seguir:

<b>MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>01</b>	Contratação de empresa ou fundação para prestação de serviço técnico especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas objetivas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas de concurso público visando provimento de cargo público de Assistente Administrativo para Câmara Municipal de Três Passos/RS. Estimativa de candidatos inscritos: 100 (cem) inscritos.	<b>R\$ 4.200,00</b>
<b>02</b>	Valor por candidato excedente	<b>R\$ 15,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:** A CONTRATADA deverá seguir as seguintes exigências e atribuições:

**3.1.** Para realizar o serviço Técnico Especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público, a DENOMINADA **CONTRATADA**, deverá ter incluso a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da Banca de avaliação das provas objetivas), responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas de concurso público, visando provimento de cargo público de assistente administrativo para a Câmara Municipal de Três Passos, através de Dispensa de Licitação, cujo critério de julgamento será o menor preço.

**3.2.** O prazo para a execução total dos serviços, deverá ser de **120 (cento e vinte) dias** a partir da assinatura do instrumento contratual, ressalvado atraso por parte do CONTRATANTE. Observar-se-á os seguintes prazos corridos, após a assinatura do instrumento contratual:

- a)** 30 (trinta) dias para a elaboração e aprovação do edital;
- b)** 60 (sessenta) dias para a elaboração e aplicação das provas (escrita e prática), a contar do encerramento do prazo anterior;
- c)** 30 (trinta) dias para a publicação do edital final de homologação do concurso.

**3.3.** A CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos do Termo de Referência do Processo Administrativo N° 03/2025-Dispensa de Licitação N°03/2025.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 4.200 (quatro mil e duzentos reais)** mais o valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)** por candidato excedente, referente ao objeto contratado. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação de nota fiscal, da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação das inscrições;
- b) 30% (trinta por cento) em até 5 (cinco) dias úteis após a realização das Provas;
- c) 40% (quarenta por cento) em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do Concurso Público e remessa do resultado final.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 31/12/2025 dias a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/ativ.: 2094 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos – RS, 21 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Flavio Habitzreiter**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

\_\_\_\_\_  
**LEGALLE CONCURSOS LTDA**  
CNPJ N° 20.951.635/0001-81

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

2° \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_